

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS/APROVADOS** constantes na lista do Resultado Final do processo de Seleção de Alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SME de Barroquinha/CE.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SME de Barroquinha/CE.;
- 1.2. Esta Chamada Pública visa a convocação dos candidatos classificados/aprovados para o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Admissão de alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.
- 2.2. Realizar o preenchimento do Termo de Compromisso pelo Alfabetizador Popular;
- 2.3. Colher a assinatura do Alfabetizador Popular na Declaração de disponibilidade de Carga

Horária;

2.4. Receber orientações para o início da execução das atividades.

III. DA PERIODICIDADE

3.1. Os alfabetizadores classificados/aprovados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas, sendo 04 (quatro) para o espaço urbano e 08 (oito) para o espaço rural no município de Barroquinha/CE;

4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizando no espaço urbano e de 10 (dez) alfabetizando no espaço rural;

4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizando de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;

4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DA ADMISSÃO

5.1. Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

5.2. Os candidatos aprovados e chamados dentro do número de vagas, **deverão comparecer na Secretaria Municipal de Barroquinha/CE**, anexo a SME, no dia **07 de março de 2025**, as **8:00h**, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como receber orientações para o início da execução das atividades;

5.3. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

5.4. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização,

conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SME;

5.5. As escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que inicialmente ocorrerão as turmas de alfabetização consta no ANEXO II, discriminadas por nomes e bairros/comunidades.

Não havendo turmas consolidadas nas escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade constantes no ANEXO II, a Gestão Local poderá autorizar uma nova escola e/ou espaços alternativos da comunidade na tentativa de consolidação;

5.6. Havendo o número insuficiente de alfabetizandos na turma nas escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade constantes no ANEXO II, e se o Alfabetizador Popular possui o número ideal em seu bairro ou comunidade alternativa ao ANEXO II, a Gestão Local poderá realocar uma nova escola municipal e/ou espaços alternativos da comunidade para a consolidação da turma.

VI. DOS CRITÉRIOS DAS VAGAS NAS TURMAS

6.1. Abaixo seguem os critérios para a vinculação do Alfabetizador Popular na turma. A análise da vinculação levará em consideração a prioridade do maior critério (1º) ao último critério (6º).

Das vagas no espaço urbano:

- 1º - Maior pontuação na classificação geral;
- 2º - Residir no bairro ou nas proximidades da escola municipal e/ou espaços alternativos;
- 3º - Ter experiência com Alfabetização ou em Educação de jovens, adultos e idosos;
- 4º - Ter experiência no Programa Brasil Alfabetizado;
- 5º - Ter familiar que resida no bairro ou nas proximidades da escola e/ou espaços alternativos (condicionado a entrega de cópia da cédula do RG e comprovante de residência no nome do titular do RG);
- 6º - Possuir disponibilidade de locomoção.

Das vagas no espaço rural:

- 1º - Residir na comunidade ou nas proximidades da escola municipal e/ou espaços alternativos;
- 2º - Maior pontuação na classificação geral;
- 3º - Ter experiência com Alfabetização ou em Educação de jovens, adultos e idosos;
- 4º - Ter experiência no Programa Brasil Alfabetizado;
- 5º - Ter familiar que resida na comunidade ou nas proximidades da escola e/ou espaços alternativos (condicionado a entrega de cópia da cédula do RG e comprovante de residência no

nome do titular do RG);

6º - Possuir disponibilidade de locomoção.

6.2. O candidato classificado/aprovado no espaço urbano poderá requerer vaga em turma de escola/comunidade do espaço rural ou vice e versa, desde que haja turma na escola e/ou espaço alternativo disponível e/ou que os critérios de vinculação acima citados sejam exauridos, passando assim, a ter a vacância da turma;

6.3. Também no dia **07 de maio de 2025**, será disponibilizado uma lista com a análise preliminar contendo a escola municipal e/ou espaços alternativos da comunidade ao qual o Alfabetizador Popular poderá trabalhar;

6.4. Eventual reorganização do local e análise final poderá ser realizada neste mesmo dia ou divulgada posteriormente via e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato;

6.5. O candidato classificado/aprovado deverá localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.6. É imperativo que o candidato classificado/aprovado atente-se que a formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

6.7. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora, Gestão Local do programa e pela SME.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

7.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

7.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

7.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

7.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

7.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

7.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja

cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

7.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Barroquinha/CE, 05 de maio de 2025.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
05/05/2025	• Publicação do Edital Nº 001/2025 – SME/PMB - Convocação de Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
07/05/2025	• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular; • Assinatura da Declaração de Disponibilidade; • Orientação para a execução das atividades do PBA;
07/05/2025 a 13/05/2025	• Período de mobilização, identificação e cadastramento dos Alfabetizandos.
14/05/2025	• Entrega das fichas de cadastros e cópias de documentos dos Alfabetizandos – SME – 08:00 h.
19/05/2025 a 23/05/2025	• Caso necessário, novo período de mobilização, identificação e cadastramento dos Alfabetizandos
30/05/2025	• Caso necessário, nova entrega das fichas de cadastros e cópias de documentos dos Alfabetizandos – SME – 08:00 h.
26/05/2025 a 30/05/2025	• Período de cadastramento do Alfabetizador Popular e dos Alfabetizandos no Sistema PBA para homologação das turmas junto ao FNDE.
02/06/2025	• Previsão do início das aulas no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.

OBSERVAÇÕES:

- O Período de cadastramento do Alfabetizador Popular e dos Alfabetizandos no Sistema PBA para homologação das turmas junto ao FNDE pode sofrer alteração caso não haja necessidade de um novo período de mobilização, identificação e cadastramento dos Alfabetizandos;

- A previsão do início das aulas no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025, pode sofrer alteração caso não haja necessidade de um novo período de mobilização, identificação e cadastramento dos Alfabetizandos e uma nova entrega das fichas de cadastros e cópias de documentos dos mesmos.

Eventuais atividades, datas e casos não contemplados por este anexo serão analisados pela comissão organizadora, Gestão Local do programa e pela SME e/ou poderão sofrer alteração ou alinhamento conforme necessidade ou exigência do Sistema PBA e FNDE.

OBSERVAÇÕES:

- No dia 07/05/2025 será disponibilizado uma lista com a análise preliminar contendo a escola municipal e/ou espaços alternativos da comunidade ao qual o Alfabetizador Popular poderá trabalhar;
- Eventual reorganização do local e análise final poderá ser realizada neste mesmo dia ou divulgada posteriormente via e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.**

AREA I					
	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Luciana Andrade do Nascimento	4,0	5,0	9,0	Aprovado
2.	Marlucia Marques de Sousa	4,0	5,0	9,0	Aprovado
3.	Gabriela Rocha Araújo	4,0	5,0	9,0	Aprovado
4.	Francicarla Pereira da Silva	4,25	4,75	9,0	Aprovado

AREA II					
	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria Ednaria Morais Gouveia	5,0	5,0	10,0	Aprovado
2.	Eric de Aguiar Brandão	4,0	4,75	8,75	Aprovado
3.	Alessandra Gouveia Veras	4,0	4,75	8,75	Aprovado
4.	Leticia Carvalho Sousa	4,0	4,5	8,5	Aprovado

AREA III					
	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
1.	Francisca Albuquerque V. Sousa	5,0	5,0	10,0	Aprovado
2.	Maria Valdilene Araújo	5,0	4,75	9,75	Aprovado
3.	Patrícia Estefe Ferreira Torres	4,0	4,75	8,75	Aprovado
4.	Graziela Fernandes Ferreira	3,0	4,75	7,75	Aprovado

Barroquinha – CE, 05 de maio de 2025.

Arteriana Bento da Costa.

ARTERIANA BENTO DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 009/2021